

Continuação

26.052,25

- 11-67- Despesa - para pagamento da -
auxiliar da Bibliotecária -
6 meses a rap. 23500 - 1.410,00
- 28- Vargues Recreativos (Infantil).
- 30-95- Serviços de Terceiros - para o -
pagamento do médico e do -
dentista do Parque Infantil. 8.000,00
- 35- 12ª - Delegacia e Junta Alist.
militar.
- 140-24- material permanente - para -
aquisição de uma máquina de -
escrever Olivetti. 1.320,00

Total da Suplementação. Nap. 36.782,25

§ Único - O presente crédito suple-
mentar será coberto com excesso de arrecadação previsto nas diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Repetura Municipal de Bráncia, 31 de julho de 1969.

aj. Mr. Alcides da Costa, Edigal Filho - Prefeito Municipal.

Em Penita m. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 673/69.

De 31 de julho de 1969.

Dispõe de um crédito especial de -
nap. 5.000,00, destinado à reforma -
do prédio de residência do M. M.

Juíz de Direito de Orloândia

Faco saber que a Câmara Municipal de Orloândia, decretou e eu, Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Contabilidade Municipal, o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado à reforma do prédio de residência do meretíssimo Juiz de Direito de Orloândia, próprio do Estado.

§ Único - O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes de excedente de arrecadação previsto nas diversas verbas da receita do corrente exercício.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orloândia, 31 de Julho de 1969.

Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.
Benita M. de Paula, nesta data registrada.

Lei nº 674/69.

De 31 de Julho de 1969.

Dispõe de um crédito especial de R\$ 35.000,00, para despesas de construção da Ponte 1 e Corrego dos Salmitos.